



Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87
Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

PROCESSO Nº 178/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA “ABERTO”
INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 24/09/2026 ÀS 07:00 HORAS
TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 08/10/2026 ÀS 07:30 HORAS
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 08/10/2026 ÀS 08:00 HORAS
INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 08/10/2026 ÀS 08:00 HORAS
www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações.

O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal setor de Compras e Licitações na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou pelo telefone (16) 3669-1123, ou pelo e-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br; ou poderão baixar gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Cássia dos Coqueiros, 23 de setembro de 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Diário Oficial

[www. cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

Imprensa Oficial do Município de Cássia dos Coqueiros

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**

Certificado Digital acesse
pmcassiaduscoqueiros.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87
Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
MODO DE DISPUTA “ABERTO”

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 23/09/2026 ÀS 07:00 HORAS
TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 05/10/2026 ÀS 07:30 HORAS
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 05/10/2026 ÀS 08:00 HORAS
INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 05/10/2026 ÀS 08:00 HORAS

www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações.

O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal setor de Compras e Licitações na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou pelo telefone (16) 3669-1123, ou pelo e-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br; ou poderão baixar gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Cássia dos Coqueiros, 22 de setembro de 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Diário Oficial

www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

Imprensa Oficial do Município
de Cássia dos Coqueiros

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos
Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmcassiaduscoqueiros.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87
Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, GRAXAS E MATERIAIS PARA A LIMPEZA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA “ABERTO”

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 23/09/2026 ÀS 07:00 HORAS

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 06/10/2026 ÀS 07:30 HORAS

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 06/10/2026 ÀS 08:00 HORAS

INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 06/10/2026 ÀS 08:00 HORAS

www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações.

O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal setor de Compras e Licitações na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou pelo telefone (16) 3669-1123, ou pelo e-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br; ou poderão baixar gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Cássia dos Coqueiros, 22 de setembro de 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Diário Oficial

www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

**Imprensa Oficial do Município
de Cássia dos Coqueiros**

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**

Certificado Digital acesse
pmcassiaduscoqueiros.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: gabinete@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**.

CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ESPECIAIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; MÓDULO PROTEICO; LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO; E ESPESSANTE INSTANTÂNEO EM PÓ, PARA O MUNICÍPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS – SP;**

CONSIDERANDO a constatação de vício de ilegalidade insanável no decorrer do certame, consubstanciado em alteração às especificações técnicas do termo de referência no qual compromete a competitividade, sendo alteração no descritivo, quantidade e das unidades dos itens dos leites e fórmulas conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme acostado aos autos;

CONSIDERANDO que tal vício compromete a lisura, a legalidade ao atendimento ao interesse público e a competitividade, não sendo passível de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o processo licitatório referente ao **Pregão 18/2026, Processo nº 166/2026**, bem como todos os atos administrativos decorrentes dele praticados até a presente data

Art. 2º Determinar ao setor competente a publicação de novo processo para a readequação dos atos e saneamento das falhas apontadas, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 3º Dê-se ciência aos licitantes cadastrados e interessados, com publicação nos meios oficiais de imprensa, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, se cabível no caso.

Cássia dos Coqueiros, 22 de setembro de 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Diário Oficial

www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

**Imprensa Oficial do Município
de Cássia dos Coqueiros**

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos
Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**

Certificado Digital acesse
pmcassiadoscoqueiros.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87
Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ESPECIAIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DE ORDEM JUDICIAL, PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS-SP.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
MODO DE DISPUTA “ABERTO”

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 24/09/2026 ÀS 07:00 HORAS
TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 13/10/2026 ÀS 07:30 HORAS
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 13/10/2026 ÀS 08:00 HORAS
INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 13/10/2026 ÀS 08:00 HORAS

www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações.

O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal setor de Compras e Licitações na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou pelo telefone (16) 3669-1123, ou pelo e-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br; ou poderão baixar gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Cássia dos Coqueiros, 23 de setembro de 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Diário Oficial

www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

Imprensa Oficial do Município
de Cássia dos Coqueiros

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos
Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmcassiaduscoqueiros.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº30, DE SETEMBRO DE 2026.

“ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 51, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CESSÃO DE USO DO CENTRO COMUNITÁRIO 'SANTA RITA DE CÁSSIA', PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a a conveniência administrativa de unificar o valor da Taxa de Utilização do Centro Comunitário "Santa Rita de Cássia", instituída pelo Decreto nº 51, de 18 de dezembro de 2025, a fim de simplificar a sua aplicação e eliminar a distinção por categorias.

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº 51, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - TAXA DE UTILIZAÇÃO
TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO
VALOR - R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art. 2º - Fica revogado o Anexo I anterior do Decreto nº 51, de 18 de dezembro de 2025, intitulado "TAXA POR CATEGORIAS", permanecendo inalterados os demais artigos e anexos do referido Decreto.

EXPEDIENTE



Diário Oficial

[www. cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

Imprensa Oficial do Município de Cássia dos Coqueiros

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/ Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo

Certificado Digital acesse pmcassiaduscoqueiros.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 23 de setembro de 2026.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

LELIANE CRISTINA MIGUEL
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXPEDIENTE



Diário Oficial

[www. cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

Imprensa Oficial do Município de Cássia dos Coqueiros

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo

Certificado Digital acesse pmcassiaduscoqueiros.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

“REGULAMENTA O SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PONTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TORNANDO-O DEFINITIVO A PARTIR DE 22 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o contrato vigente com a empresa **WILLIAN BENEDITO CAETANO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.179.573/0001-08, para fornecimento de solução de gerenciamento de frequência dos servidores, teve sua vigência encerrada no mês de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a empresa **CAMPTÉCNICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.664.955/0001-99, vencedora do certame para a nova contratação, realizou a instalação dos registradores eletrônicos de ponto em diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o período de testes do novo sistema eletrônico de registro de ponto, autorizado pelo Decreto nº 26, de 19 de agosto de 2026, encerrou-se em 21 de setembro de 2026, com a validação da infraestrutura, a calibração dos equipamentos e o treinamento técnico dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o novo sistema de registro de ponto, tornando-o definitivo e obrigatório a partir de 22 de setembro de 2026;

EXPEDIENTE



Diário Oficial

[www. cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

Imprensa Oficial do Município de Cássia dos Coqueiros

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**

Certificado Digital acesse
pmcassiaduscoqueiros.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal e nos artigos 71 e 74 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que impõem o controle da jornada de trabalho dos empregados públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, disciplina os requisitos técnicos do sistema de registro eletrônico de ponto, servindo de parâmetro regulamentar para a implementação do novo sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o tratamento de dados pessoais coletados pelo sistema, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o sistema eletrônico de registro de ponto dos servidores públicos municipais, objeto da contratação da empresa **CAMPTÉCNICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, que passa a ser definitivo e de uso obrigatório a partir de 22 de setembro de 2026, em substituição ao sistema anteriormente em operação.

§ 1º - Os registros de frequência produzidos no sistema eletrônico a partir de 22 de setembro de 2026 possuem validade jurídica plena e constituem o registro oficial de ponto dos servidores públicos municipais, para fins de controle de assiduidade, apuração de jornada e demais efeitos administrativos e trabalhistas.

§ 2º - Ficam convalidados os registros de frequência efetuados no sistema eletrônico entre 22 de setembro de 2026 e a data de publicação deste Decreto, que passam a integrar o registro oficial de ponto.

EXPEDIENTE



Diário Oficial

[www. cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

Imprensa Oficial do Município de Cássia dos Coqueiros

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**

Certificado Digital acesse
pmcassiaduscoqueiros.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

§ 3º - Fica revogado o Decreto nº 26, de 19 de agosto de 2026, que autorizou a realização de testes do sistema eletrônico de registro de ponto.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deverá providenciar a retirada da sinalização "**EQUIPAMENTO EM TESTE**" dos registradores eletrônicos de ponto e a comunicação oficial aos servidores sobre a vigência definitiva do sistema.

Art. 2º - Ficam sujeitos à obrigatoriedade de registro de ponto no sistema eletrônico todos os servidores públicos municipais efetivos e temporários, no exercício das atribuições de seus cargos.

Parágrafo único. Ficam excluídos da obrigatoriedade de registro no sistema eletrônico os profissionais do magistério municipal, efetivos e temporários, que continuarão a registrar sua jornada de trabalho em livro de ponto próprio, em virtude da dinâmica de aulas, horas-atividade (HTPC) e variações de carga horária entre salas de aula.

Art. 3º - A jornada de trabalho deverá ser integralmente registrada no sistema eletrônico, compreendendo as marcações de entrada, saída para intervalo, retorno do intervalo e saída final, incluindo o intervalo de descanso e alimentação de 01h00 (uma hora).

§ 1º - O registro do intervalo de descanso e alimentação é obrigatório e integra o registro integral da jornada, sendo indispensável para a comprovação do gozo efetivo do período de descanso, na forma do artigo 71 da CLT.

§ 2º - Nos dias em que o trabalho for realizado em campo, o registro deverá ser efetuado nos equipamentos instalados nos veículos oficiais, observadas as mesmas regras de marcação da jornada previstas neste artigo.

EXPEDIENTE



Diário Oficial

[www. cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

Imprensa Oficial do Município de Cássia dos Coqueiros

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**

Certificado Digital acesse
pmcassiaduscoqueiros.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

§ 3º - Na impossibilidade de registro em campo por falha do equipamento, ausência de sinal ou qualquer outra intercorrência técnica, o servidor deverá e comunicar a ocorrência à chefia imediata para o registro suplementar, nos termos do artigo 5º deste Decreto.

Art. 4º - O registro de ponto é obrigação do servidor e não faculdade, sendo vedado o seu descumprimento.

§ 1º - A ausência de registro de ponto, sem justificativa, sujeitará o servidor à apuração disciplinar regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º - A ausência de registro não presume, por si só, a ausência ao serviço, cabendo à Administração apurar a frequência efetiva por outros meios de prova, tais como escalas de trabalho, relatórios de atividades e testemunhas, de modo a não prejudicar o servidor que tenha trabalhado e não tenha conseguido registrar por falha do sistema ou por motivo justificado.

§ 3º - A conduta de não registrar o ponto será apurada de forma proporcional à sua gravidade, distinguindo-se a infração de não registrar da infração de faltar ao serviço.

Art. 5º - Eventuais intercorrências no registro de ponto deverão ser imediatamente comunicadas à chefia imediata do servidor para as anotações necessárias e a correção do registro.

§ 1º - A comunicação de que trata o “caput” deverá ser formalizada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da ocorrência, salvo impossibilidade devidamente justificada.

§ 2º - Compete à chefia imediata realizar as anotações necessárias e providenciar a correção do registro respondendo administrativamente pela omissão no cumprimento desse dever.

EXPEDIENTE



Diário Oficial

[www. cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

Imprensa Oficial do Município de Cássia dos Coqueiros

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**

Certificado Digital acesse
pmcassiaduscoqueiros.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

§ 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento poderá disponibilizar o formulário padronizado de ocorrência e disciplinará o fluxo de comunicação e correção.

Art. 6º - Os dados pessoais dos servidores coletados pelo sistema eletrônico de registro de ponto serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com fundamento no cumprimento de obrigação legal e no exercício da administração pública.

§ 1º - O acesso aos dados coletados será restrito aos servidores e agentes públicos autorizados, no estrito cumprimento de suas atribuições funcionais.

§ 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento assegurar a segurança da informação, a confidencialidade e a integridade dos dados, bem como o descarte ou arquivamento conforme a legislação aplicável.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento promoverá a transição formal entre o sistema anterior e o novo sistema eletrônico, com a migração e a validação dos dados de frequência, coordenará a comunicação e o treinamento dos servidores.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Diário Oficial

[www. cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

Imprensa Oficial do Município de Cássia dos Coqueiros

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/ Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo





Diário Oficial

Nº1154 – Ano 2026 – Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

LELIANE CRISTINA MIGUEL
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

EXPEDIENTE



Diário Oficial

[www. cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Cássia dos Coqueiros /SP

Imprensa Oficial do Município de Cássia dos Coqueiros

SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Cássia dos Coqueiros-SP

Telefone:
Recepção:.....(016) 3669-1123

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**

